Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 25/93.

Súmula - Autoriza a doação de imóvel à Dagranja S.A. Agroindustrial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mediante Escritúra Pública, para a Dagranja S.A. Agroindústria, uma área de terras com 4.500,00 m², de propriedade do Município e situada no local denominado Passa Dois, neste Município.

Art. 2º - A donatária utilizará a área doada para ampliação da lagoa que abastece o sistema de tratamento de água do abatedouro da empresa.

Parágrafo Único - A donatária iniciará os serviços de ampliação, após a publicação oficial desta Lei e os concluirá no prazo de 02 (dois) anos contados da referida publicação, sob pena de retrocessão do bem doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 17 de agosto de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR

JOSE LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
36

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

OFÍCIO Nº 619

LAPA, 21 DE MAIO DE 1993

SENHOR PRESIDENTE:

ENCAMINHAMOS PARA APRECIAÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA E DIGNOS PARES, PROJETO DE LEI Nº 017/93, AUTORIZANDO A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EMPRESA DAGRANJA S.A.

ESPERANDO MERECER A APROVAÇÃO DOS EMINENTES MEMBROS DESSA CASA DE LEIS, FIRMAMO-NOS COM A SEGURANÇA DE NOSSO APREÇO.

ATENCIOSAMENTE,

JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO SR
JOSÉ LUIZ DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCÓLO n.º 420/93
DATA 24 / 05 / 93

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 21 DE MAIO DE 1993

SÚMULA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL À DAGRANJA S.A. AGROINDÚSTRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR, MEDIANTE ESCRITURA PÚBLICA, PARA A DAGRANJA S.A. AGROINDÚSTRIA, UMA ÁREA DE TERRAS COM 4.500,00M2, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E SITUADA NO LOCAL DENOMINADO PASSA DOIS, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º - A DONATÁRIA UTILIZARÁ A ÁREA DOADA PARA AMPLIAÇÃO DA LAGOA QUE ABASTECE O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO ABATEDOURO DA EMPRESA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DONATÁRIA INICIARÁ OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, APÓS A PUBLICAÇÃO OFICIAL DESTA LEI E OS CONCLUIRÁ NO PRAZO DE 2(DOIS) ANOS CONTADOS DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE RETROCESSÃO DO BEM DOADO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DA DONATÁRIA.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, EM 21 DE MAIO DE 1993

JOACIR GONSALVES - PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/93

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

ENCAMINHO PARA APRECIAÇÃO POR ESSA EGRÉGIA CORTE, PROJETO DE LEI, QUE PROPÕE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA COM 4.500,00M2, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA DAGRANJA S.A. AGROINDÚSTRIA, DESTA CIDADE.

A INICIATIVA DESTA PROPOSIÇÃO ORIGINOU-SE DE SOLICITAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA. RECEBIDO O PEDIDO, O PODER EXECUTIVO DESIGNOU COMISSÃO DE ANÁLISE, A QUAL CONCLUIU FAVORAVELMENTE A DOAÇÃO (ANEXOS).

TRATA-SE DE ÁREA DE BANHADO, INAPROVEITÁVEL PELO MUNICÍPIO E CONTÍGUA A IMÓVEL DA EMPRESA.

CONSIDERANDO-SE AINDA, QUE A DOAÇÃO SOLUCIONARÁ O PROBLEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PELA FIRMA REQUERENTE E TAMBÉM O QUE REPRESENTA A DAGRANJA PARA O MUNICÍPIO E REGIÃO, NO ASPECTO SOCIAL E ECONÔMICO É QUE SE PETICIONA CONSENTIMENTO.

ASSIM, CONFIANDO NO ALTO ESPÍRITO PÚBLICO DOS NOBRES EDIS DESSA CASA, PEDE-SE E ESPERA APROVAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, EM 21 DE MAIO DE 1993

JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
56

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

OFÍCIO Nº 691

LAPA, 03 DE JUNHO DE 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

INCLUSO AO PRESENTE, ENCAMINHO A VOSSA EXCELÊNCIA, OS ANEXOS REFERIDOS NA JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/93 QUE PROPÕE DOAÇÃO DE ÁREA À DAGRANJA S/A, SOLICITANDO SUA INCLUSÃO NA JUSTIFICATIVA AO REFERIDO PROJETO.

AO ENSEJO, REITERO EXPRESSÕES DE ELEVADO APREÇO.

ATENCIOSAMENTE,

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCÓLO n.º 481/93
DATA 07/06/93

JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
JOSÉ LUIZ DE CASTRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

3048/93
02.04.

DaGranja

015/93

Lapa (PR), em 23 de março de 1.993.

Ao
Engº Pandiora
Em 02.04.93

Ao Sr. Prefeito
1) Quanto as máquinas informamos que no momento não dispomos;
2) Quanto ao terreno - É uma área de 4500m2 localizada na granja velha ao lado do abatedouro - pode ser doado visto que existe autorização legislativa. em 19/04/93

Ao
Exmº Prefeito Municipal da Lapa
Sr. Joacir Gonsalves
Nesta.

Senhor Prefeito:

Vimos solicitar a V.Exª., a doação de uma área de terra de 90 x 50m paralela a BR 476.

O objetivo deste pedido é para que possamos ampliar a lagoa que abastece o sistema de tratamento de água de nosso abatedouro. (Anexamos desenho de localização para vossa análise).

Na oportunidade, solicitamos também as máquinas para efetuarem os referidos trabalhos.

Estamos ao vosso inteiro dispor para qualquer esclarecimento adicional.

No aguardo de vosso pronunciamento, reiteramos nossas considerações

Atenciosamente.

ENGº JOÃO CONTREIRAS
Diretor Industrial

MATRIZ: RUA CÂNDIDO XAVIER, 1710 VILA ISABEL
TELEFONE: (041) 342-5848 - FAX: (041) 242-4677
CX. POSTAL 6913 - CEP 80320-220 - CURITIBA - PR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07
36

R E L A T Ó R I O

COMISSÃO:

LUIZ OTÁVIO PASDIORA - PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS PASDIORA
EDSON SANTOS GAIO
FÁBIO FANTIN

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO: DECRETO Nº 2465 DE 22-04-93

A COMISSÃO VISTORIANDO A ÁREA QUE, CUJA DOAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, É SOLICITADA PELA FIRMA DAGRANJA, PARA AMPLIAÇÃO DE UMA LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, CONSIDERANDO:

QUE É UMA ÁREA CONTÍGUA A TERRAS JÁ DOADAS ANTERIORMENTE;

QUE É FORMADA POR BANHADO QUE NÃO PERMITE OUTRO USO;

QUE A DOAÇÃO SOLUCIONARÁ EM GRANDE PARTE AS DIFICULDADES DA EMPRESA NO TOCANTE A CAPTAÇÃO DE ÁGUA, UM DOS PROBLEMAS TAMBÉM DO MUNICÍPIO;

E LEVANDO EM CONTA, AINDA, O ASPECTO SOCIAL E ECONÔMICO QUE A EMPRESA REPRESENTA PARA A REGIÃO, SENDO DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE A SUA PERMANÊNCIA; RESOLVE:

DAR PARECER FAVORÁVEL À DOAÇÃO, SATISFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

É A CONCLUSÃO QUE SUBMETE AO SR. PREFEITO MUNICIPAL.

LAPA(PR), 03 DE MAIO DE 1993

LUIZ OTÁVIO PASDIORA
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS PASDIORA

EDSON SANTOS GAIO

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 017/93
AUTOR: *Executivo Municipal*

PARECER

Esta Comissão em cumprimento as disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, recebe, para devida apreciação, o projeto de lei em epígrafe, que tem por finalidade autorizar a doação de imóvel para a empresa DAGRANJA S/A, sobre o qual formulamos o seguinte **PARECER:**

No tocante a parte legal o projeto ora analisado preenche todos os requesitos para poder ser apreciado pelos Edis Municipais.

Já o mérito da questão deve ser discutido pelos vereadores em plenário, através de seus votos.

É o parecer

Lapa, 28 de junho de 1993

DARCY COSTA
relator

pelas conclusões:

OSMAR TEIDER
presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
membro

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

REQUERIMENTO

O vereador que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente, após ouvido o plenário, solicitar vista aos seguintes projetos:

- de lei nº 17/93
- de resolução 02/93

Lapa, 28 de junho de 1993

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10
56

Para a : Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

De : Anor Pedroso Joslin

Assunto : PROJETO DE LEI Nº 17/93

Utilizando de minhas perrogativas, formulei pedido de vistas ao projeto de lei em epígrafe, para informar a esta Comissão o seguinte:

1. Tendo em vista o trâmite do projeto, fiz vistoria na área a ser doada, constatando que os arredores da região são utilizados por produtores rurais, os quais fazem suas plantações e salvo exceções, não se preocupam com a conservação das matas ciliares, deixando, quando das chuvas, escoar todo os defensivos agrícolas para o rio lá existente.

2. Deste rio é que a firma pretendente irá fazer a coleta da água, o que pode ser prejudicial a saúde, não só da nossa população, mas também, dos consumidores dos produtos fabricados pela pretendente, tendo em vista que os defensivos mesmo com tratamentos não deixa sua ação inócua, sendo assim inviável a utilização.

Por se tratar de um problema sério, pedimos a manifestação dso membros desta Comissão.

LAPA, 02 de agosto de 1993

ANOR PEDROSO JOSLIN
VEREADOR

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11
36

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 17/93

A.: Executivo Municipal

PARECER

MANIFESTAÇÃO

Em cumprimento as nossas atribuições, pronunciamo-nos a respeito da manifestação do Vereador Anor Pedroso Joslin, fazendo as devidas considerações nos seguinte termos:

O vereador nos traz um problema sério que merece consideração. Sendo assim, como na reunião feita dias atrás com a firma pretendente, ela nos deixou bem claro não haver problemas com a coleta de água naquela área, e que tinha todos os documentos autorizatórios, achamos por conveniente solicitar a empresa que nos envie a cópia da autorização do IAP, já que o orgão estadual competente para o assunto.

Esta autorização servirá de subsídios para a convencimento dos vereadores, os quais não terão responsabilidade futuras, caso ocorra algum problema com a coleta da agua a respeito do que aqui foi explanado.

Lapa, 16 de agosto de 1993

DARCY COSTA
RELATOR

pelas conclusões:

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
MEMBRO

OSMAR TEIDER
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12

REQUERIMENTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente perante este plenário solicitar dispensa de intersticio ao projeto de lei nº 17 e 18/93.

Lapa, 16 de agosto de 1993

Aprovado 4+3 contrários